



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 7682/2017

Por meu despacho de 26 de julho de 2017 e nos termos do Regulamento n.º 354/2008, aprovado por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, de 24 de junho de 2008, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho de 2008, designo, em regime de substituição, a licenciada Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia, assessora parlamentar do mapa de pessoal dos serviços da Assembleia da República, para exercer as funções de Representante Permanente da Assembleia da República (Antena) junto da União Europeia, ficando sediada em Bruxelas.

O presente despacho produz efeitos a 6 de setembro de 2017.

3 de agosto de 2017. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.
310705757

Despacho (extrato) n.º 7683/2017

Por despacho do Presidente da Assembleia da República, de 22 de junho de 2017, foi exonerada, a seu pedido, do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração a licenciada Maria João de Andrade Godinho Cardoso do Amaral, dando por finda a respetiva comissão de serviço, com efeitos a 1 de agosto de 2017.

3 de agosto de 2017. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.
310705927



PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 10073/2017

Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de três postos de trabalho do mapa de pessoal Ministério dos Negócios Estrangeiros, da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Secretária Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho n.º 528/2017-SEAEP, de 14 de junho de 2017, de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 4, da LTFP, e no artigo 47.º, n.º 2, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantem em vigor pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Confirma-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), informação prestada pelo INA em

Despacho (extrato) n.º 7684/2017

Por despacho do Presidente da Assembleia da República, de 22 de junho de 2017, foi exonerada, a seu pedido, do cargo de Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia da República a licenciada Ana Margarida Serpa Soares Menino Vargas, dando por finda a respetiva comissão de serviço, com efeitos a 1 de agosto de 2017.

3 de agosto de 2017. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

310705821

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Despacho n.º 7685/2017

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 90/92, de 21 de maio, o Secretário-Geral do Conselho Económico e Social é nomeado pelo seu Presidente.

Nestes termos, nomeio a Licenciada Ana Margarida de Brito Pedrosa para exercer as funções de Secretária-Geral do Conselho Económico e Social.

A presente nomeação produz efeitos a 7 de agosto de 2017.

4 de agosto de 2017. — O Presidente, *António Correia de Campos*.
310704841

06 de dezembro de 2017, atribuição que lhe é conferida pela alínea c) do artigo 2.º do decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado o parecer prévio à entidade gestora do sistema de requalificação (INA), em 10 de novembro de 2017, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Legislação aplicável — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

6 — Prazo de validade — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º daquela Portaria, o procedimento concursal destina-se à ocupação dos postos de trabalho referidos e será constituída reserva de recrutamento interno, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior aos dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal.

7 — Local de trabalho de exercício das funções — O local de trabalho situa-se nas instalações do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sitas no Largo do Rilvas, em Lisboa.

8 — Posicionamento remuneratório — A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da